



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021 – SECJEL**PROCESSO Nº P182241/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
018/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa – 267, Monte Castelo, Ubajara-CE, inscrita no CNPJ: 09.009.594/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Rafael dos Santos Cunha, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2001028090631, CPF: sob o nº 000.084.483-70, com endereço comercial na Rua José Rufino Pereira, Ubajara Leste CEP: 62.350-000, acordam em apostilar o Contrato nº 018/2021 – SECJEL, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 086/2021-SECJEL/CPL, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 02/2021, AMBAS DESONERADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL)”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, conforme Lei nº 2171, de 10 de novembro de 2021, que rege o Plano Plurianual do Município de Sobral/CE. Vejamos:

Dotação Atual: 22.01.27.812.0047.1.215.3.3.90.39.00.1.001.0000.00.

Dotação Nova: 22.01.27.812.0451.1.404.3.3.90.39.00.1.500.00000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de janeiro de 2022.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Eivaldo B. da Silva CPF: 011.394.773-90

2. Devilina de Bezerra CPF: 916.946.203-87